

FEAM	
PROTOCOLO Nº 144900	2004
DIVISÃO: PRO	28.11.2004
MAT.: -	VISTO: <i>SPM</i>

114  
FL. Nº

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

## PARECER JURÍDICO

Proc: 1817/2002/001/2002

Ref: Requerimento de Licença de Operação por PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA

### Relatório:

A empresa em referência requereu Licença de Operação de natureza corretiva para seu empreendimento de beneficiamento e comercialização de pedras ornamentais (ardósia), localizado na zona urbana de Papagaios/MG.

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível.

Cabe informar que a requerente anexou dois protocolos de pedido de outorga, junto ao IGAM, conforme se comprovam dos documentos de fls. 07 e 110, contudo até a presente data as mesmas não foram anexadas aos autos.

O parecer técnico de fls. 111 e seguintes informa que a empresa requereu o licenciamento em 2003, sendo que o RCA/PCA apresentado não foi considerado satisfatório.

Foram solicitadas informações complementares com fixação de prazo para seu envio, prazo dilatado conforme solicitação da requerente; contudo, as informações enviadas foram consideradas incompletas, sem apresentação de projeto do sistema de drenagem de água pluvial e planta de localização.

Conclui o parecer técnico pelo indeferimento da licença requerida.

### Conclusão:

Diante da falta de formalização processual em face da ausência de outorga e de informações técnicas suficientes ao deferimento da licença, encaminhamos o processo à **URC ALTO SÃO FRANCISCO** recomendando a **não concessão da licença**.

Recomendamos ainda, que a empresa procure o órgão ambiental em consulta sobre a vigência da Deliberação Normativa nº 74/04 e a necessidade de formalizar novo processo de licenciamento.

É o parecer, s.m.j.

*Adriane Penna*  
Adriane Penna  
Mariane Oliveira Moreira Penna  
Procuradoria Jurídica  
048-MG 43147